

P O R T A R I A N º 029/2022

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO/ REGISTRO DE PREÇO

DATA: 07/03/2022

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CONTRATADO: ROSILENE MARIA DA SILVA CAMPOS

CNPJ: 44.557.929/0001-91

PARCELA ÚNICA / VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para o fornecimento de Coffee Break.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR O GESTOR DO CONTRATO INDICADO NA EPÍGRAFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor MANOEL GONÇALO DE CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Lucelia Maria de Oliveira, lotado na Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Fiscal do Contrato, que representará a Câmara perante a Contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento as especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Art. 2º - Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a Servidora Lucilene Santana de Campos, Lotada na Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, EM 07 DE
MARÇO DE 2.022.

MANOEL GONÇALO DE CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Lucelia Maria de Oliveira, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Lucelia Maria de Oliveira

Nestes termos, pede deferimento.

Acorizal – MT, 08 de Março de 2022.

Rodrigo Santos Ferreira de Siqueira

Requerente

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 054/2022**

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora LETÍCIA DE OLIVEIRA XAVES, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo como Art. 69, §§1º, 2º, 3º e 4º e o Art. 73, §§1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997.

Considerando o que consta no Processo submetido ao Protocolo sob nº 2184, de 18 de maio de 2022, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **LETÍCIA DE OLIVEIRA XAVES**, matrícula nº 620, ocupante do cargo de Operadora de Áudio e Vídeo da Câmara Municipal de Cáceres-MT, **30 (trinta) dias de gozo de férias que ocorrerá em duas etapas e com a conversão de 1/3 (um terço) das férias em Salário-Família pecuniário**, relativa ao período de 2021/2022, **1ª (primeira) etapa de 13 a 22 de junho, e a 2ª (segunda) etapa de 05 a 14 de dezembro, ambas do corrente ano.**

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 25 de maio de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 24 DE MAIO DE 2022**

"Altera o Art. 141, caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo artigo 23, incisos III e V, da Lei Orgânica Municipal, bem como o artigo 21, inciso I, alínea "m" e inciso II, alínea "p", c/c artigo 24, inciso I, alínea "v", ambos do seu Regimento Interno, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 141, *caput*, do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT (Resolução nº 10, de 20/12/2004) passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 141. As discussões e votações das proposições apresentadas pelos vereadores serão realizadas com a presença do autor d proposição, e, caso esta seja de autoria de um(a) Vereador(a) Suplente, poderá ser discutida e votada pelas Comissões e pelo Plenário, mesmo após esgotado o período de sua suplência.

(...)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação."

Câmara Municipal de Cáceres – MT, 24 de maio de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente

ISAÍAS BEZERRA

Vice-presidente

CELSO SILVA

1º Secretário

VALDENÍRIA DUTRA FERREIRA

2ª Secretária

CLODOMIRO DA SILVEIRA PEREIRA JÚNIOR (PASTOR JÚNIOR)

3º Secretário em Exercício

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 055/2022**

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor FELIPE CARVAS DELIBERAES, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo como Art. 69, §§1º, 2º, 3º e 4º e o Art. 73, §§1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997.

Considerando o que consta no Processo submetido ao Protocolo sob nº 1669, de 19 de abril de 2022, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **FELIPE CARVAS DELIBERAES**, matrícula nº 625, ocupante do cargo de Analista de Comunicação Social e Jornalismo da Câmara Municipal de Cáceres-MT, **30 (trinta) dias de gozo de férias**, relativa ao período de 2021/2022, **que ocorrerá em duas etapas, 1ª (primeira) etapa de 06 a 15 de junho, e a 2ª (segunda) etapa de 19 de setembro a 08 de outubro em comum acordo com o servidor, ambas as etapas dentro do corrente ano.**

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 25 de maio de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
PORTARIA Nº 029/2022**

P O R T A R I A Nº 029/2022

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO/ REGISTRO DE PREÇO

DATA: 07/03/2022

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CONTRATADO: ROSILENE MARIA DA SILVA CAMPOS

CNPJ: 44.557.929/0001-91

PARCELA ÚNICA / VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para o fornecimento de Coffee Break.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR O GESTOR DO CONTRATO INDICADO NA EPIGRAFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor MANOEL GONÇALO DE CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Lucelia Maria de Oliveira, lotado na Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Fiscal do Contrato, que representará a Câmara perante a Contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

- anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento as especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato;
- comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Art. 2º - Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a Servidora Lucilene Santana de Campos, Lotada na Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, EM 07 DE MARÇO DE 2.022.

MANOEL GONÇALO DE CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Lucelia Maria de Oliveira, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Lucelia Maria de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
PORTARIA Nº 030/2022

P O R T A R I A Nº 029/2022

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO/ REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO Nº: 007/2022 DATA: 27/04/2022

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CONTRATADO: MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI

CNPJ: 14.728.004/0001-03

PARCELA ÚNICA/VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

OBJETO: Prestação de serviços de IMPLANTAÇÃO, configuração e treinamento para o sistema On-line de solicitação de serviços com geração de protocolos, gráficos, estatística, com a participação e acompanhamento social em tempo real.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR O GESTOR DO CONTRATO INDICADO NA EPIGRAFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor MANOEL GONÇALO DE CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Leandro Campos de Arruda, lotado na Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Fiscal do Contrato nº. **007/2022**, que representará a Câmara perante a Contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

- anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento as especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato;
- comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Art. 2º - Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a Servidora Lucilene Santana de Campos, Lotada na Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, EM 27 DE ABRIL DE 2.022.

MANOEL GONÇALO DE CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Leandro Campos de Arruda, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Leandro Campos de Arruda

CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ADITIVO 001/2022 CONTRATO 015/2021

EXTRATO ADITIVO 001/2022 CONTRATO 015/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA, situada a Rua Monteiro Lobato,707, Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 15.356.417/0001-12

CONTRATADA: PARENTE E FERNANDES DE SOUSA LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 11.954.125/0001-77 Localizada na Av Bandeirantes nº:1736, Bairro: Centro, na cidade de Paranatinga - MT.

OBJETO: Contratação para Prestação de serviços de acesso e utilização - de banco de dados, via link de dados dedicado, com velocidade de 20mbps (por computador), capacidade de 100 mega dedicado (220001-5), pelo período de 12 meses, para atender as informações desta Câmara municipal de Paranatinga – MT

DOTAÇÕES:

01.001.01.031.0001.2002.3.3.90.39 – outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica